

# **PLANO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**2021-2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI

**PLANO OPERACIONAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
2021-2024**

Igarapé-Miri - Pará  
Fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>03</b>
<b>1. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS .....</b>	<b>04</b>
1.1. GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
1.2. O DIREITO À CULTURA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI	
1.3. POLÍTICAS CULTURAIS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	
1.4. FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	
<b>2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2021 .....</b>	<b>10</b>
2.1. PLANO PLURIANUAL	
2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	
<b>3. PROGRAMAS, AÇÕES E ATIVIDADES PROJETADAS PARA 2021-2024 .....</b>	<b>12</b>
3.1. REFORMA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
3.2. EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS INSERIDAS NO CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL	
<b>CONSIDERAÇÕES .....</b>	<b>17</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>18</b>

## INTRODUÇÃO

Este documento, elaborado soba Assessoria de Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, contém o Plano Operacional da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, com previsão para sua implantação e desenvolvimento no período de 2021-2024.

São descritas as competências institucionais desse órgão de gestão da cultura, considerando-se diferentes legislações referentes à cultura, às políticas públicas culturais e às fontes de financiamento.

Destacam-se as previsões das dotações orçamentárias para o ano de 2021, por considerar que este é o último ano de vigência do Plano Plurianual 2018-2021 - PPA, conforme expressa a Lei nº 5.126, de 03 de janeiro de 2018, que “dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências”.

Todavia, também foram obtidas informações sobre os investimentos destinados à cultura, segundo o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, cuja Lei nº 5.152, de 13 de julho de 2020, “Dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária de 2021, para o Município de Igarapé-Miri, e dá outras providências”, assim como na Lei Orçamentária Anual – LOA, sancionada mediante Lei nº 5.156, de 01 de janeiro de 2021, a qual “Dispõe sobre estimativa da receita e fixação das despesas, para o município de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”.

Descrevem-se os programas, ações e atividades envolvendo a gestão da SECULT com a finalidade de promover o acesso e usufruto do direito fundamental à cultura. Para tanto, além das melhorias no âmbito dos recursos humanos e administrativos dessa Secretaria, ressaltam-se como necessárias as reformas, manutenção e construção de equipamentos públicos e a efetivação das políticas públicas integrantes do Calendário Cultural Municipal, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM).

## 1. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Segundo consta do Organograma disponível no Portal Transparência<sup>1</sup>, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, é uma dentre as 11 Secretarias Municipais existentes na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri.

À SECULT são atribuídas algumas competências organizacionais, tais como:

A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Biblioteca é responsável por planejar e coordenar o apoio e a execução de atividades para a difusão e formação cultural e turística, bem como a valorização das raízes culturais da população e o desenvolvimento da cidadania no município. Entre as funções destacam-se executar a política de cultura do município; I. coordenar as atividades de planejamento e organização de programas de formação cultural e artística; II. Planejar e coordenar a implantação, a expansão e a administração de unidades de prestação de serviços culturais; III. Promover o Calendário de Festividades do Município; IV. Coordenar programas executados nas bibliotecas, espaços esportivos e centros comunitários (PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI: s/d, p. 10).

O planejamento e coordenação das atividades visando a difusão e formação cultural e turística, assim como a valorização das raízes culturais e desenvolvimento da cidadania, correspondem às principais competências dessa Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Porém, a SECULT tem como função o planejamento e organização de programas, a prestação de serviços culturais, promover o calendário de festividades, e coordenar programas em diferentes espaços culturais e centros comunitários.

### 1.1. GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

Os Secretários Municipais ocupam relevante função frente aos órgãos que administram, pois, são auxiliares do Chefe do Poder Executivo Municipal, e na determinação expressa no art. 90 da Lei Orgânica Municipal, lê-se que “O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais”.

Existem requisitos formais que devem ser aplicados como parâmetros legais para escolha dos Secretários, pois, como determina a Lei Orgânica Municipal:

Art. 100. Os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de dezoito (18) anos, de reputação ilibada e no exercício de seus direitos políticos.

---

<sup>1</sup> <https://igarapemiri.pa.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Organograma.pdf>

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**

Parágrafo Único: Os Secretários Municipais e assemelhados, quando da nomeação e da exoneração, terão que apresentar suas respectivas declarações de bens que serão publicadas num prazo máximo de trinta dias.

Art. 101. Além das atribuições fixadas em lei ordinária, compete aos Secretários:

I - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos relativos aos assuntos de suas secretarias;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na Secretaria;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem delegadas pelo Prefeito;

V - delegar atribuições, por ato expresso, aos seus subordinados, na forma da lei.

Parágrafo Único: Os Secretários Municipais, os Presidentes dos órgãos da Administração Indireta ou Fundacional, terão obrigatoriamente residência e domicílio no Município de Igarapé Miri.

Deve o Secretário planejar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar, expedir instruções, praticar atos delegados, delegar atribuições, mas, também, formular e apresentar ao Prefeito os relatórios anuais correspondentes a sua gestão na condução da Secretaria.

## **1.2. O DIREITO À CULTURA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

O lazer consta como direito que deve ser assegurado pelo Município, segundo determinou a Lei Orgânica Municipal de Igarapé-Miri:

Art. 5º. É assegurado no Município o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Além disso, os direitos previstos legalmente, impõem ao Poder Executivo Municipal a responsabilidade de torná-los efetivos, e para isso deverá disponibilizar de recursos financeiros e meios administrativos, de recursos humanos e infraestrutura:

Art. 6º. O Município usará de todos os meios e recursos para tornar, imediatamente efetivos, em seu território, os direitos e deveres individuais e coletivos, os direitos sociais, de nacionalidade e políticos, abrigados no Título II da Constituição Federal.

Igualmente compete ao Município, segundo consta do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, “promover o tombamento do patrimônio histórico, artístico e cultural”; a proteção do “patrimônio cultural, histórico, artístico, natural, paisagístico e turístico”;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI

“promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico”; e “estimular a educação física e a prática do desporto”.

Nos termos do art. 42, o Município, o Estado e a União têm competências comuns, e assim podem agir para:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, Artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de Arte tombadas e de outros bens de valor histórico, Artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

O Turismo representa um fator de desenvolvimento econômico e deve ser promovido e incentivado pelo Poder Público Municipal, inclusive em articulação com os eventos culturais e produção artesanal, segundo consta do art. 173 da Lei Orgânica Municipal de Igarapé-Miri.

A respeito do direito à cultura, a Lei Orgânica Municipal de Igarapé-Miri previu que:

Art. 229. O Município garantirá o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura sendo apoiado, preservados e estimulado o desenvolvimento das ciências, das artes, e da cultura em geral.

§ 1º. A cultura é considerada bem social e de livre acesso e direito de todos.

Deve o Poder Executivo Municipal assegurar os direitos culturais e o desenvolvimento da cultura, principalmente por ser um “bem social”, cujo acesso é livre e um direito de todo cidadão.

No caso do desporto, também recai sobre o Poder Público Municipal o dever de promover essa área, uma vez que a educação física e as práticas desportivas constituem direito:

Art. 235. É dever do Município fomentar a educação física e as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados no que couber, o que dispõem os Artigos 217 da Constituição Federal e 288 da Constituição Estadual, procedidas as necessárias adaptações à esfera municipal.

Tanto o direito à cultura quanto ao desporto deve ser promovido, sob a forma de políticas públicas, pelo Poder Público Municipal.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI

### 1.3. POLÍTICAS CULTURAIS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Considerando-se as determinações legais previstas no Plano Municipal de Cultura (PMC), sancionado com a Lei nº 5.097, de 14 de maio de 2015, sua vigência compreende o período de 2013 a 2022.

Mediante a criação do Plano Municipal de Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, passou a se constituir enquanto órgão gestor com as seguintes competências fixadas no art. 4º da referida lei:

- I – Exercer a coordenação geral do Plano Municipal de Cultura;
- II – Estabelecer as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas pela plenária do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri – COMCIM;
- III – Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o PMC/IGMI, observadas as diretrizes sugeridas pelo Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri – COMCIM;
- IV – Desenvolver e reunir, com o apoio dos órgãos do PMC/IGM, indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos a fim de democratizar bens e serviços culturais, promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do município, recursos do Fundo Municipal de Cultura e/ou conveniados;
- V – Sistematizar e promover, com apoio dos segmentos pertinentes no âmbito da administração pública municipal, a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão relativos à preservação e disseminação do patrimônio material e imaterial sob a guarda do município de Igarapé-Miri;
- VI – Subsidiar as políticas e ações transversais da cultura nos planos e ações estratégicas do Poder Público Municipal, no âmbito das políticas culturais;
- VII – Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os órgãos do poder público no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos plurianuais;
- IX – Promover parcerias e debates com outros órgãos municipais para o trabalho transversal da cultura com as demais áreas do governo.

A gestão do Plano Municipal de Cultura, portanto, é de competência da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, mas ela o faz em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri e com as demais secretarias sob a forma transversal.

#### 1.4. FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS CULTURAIS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Por força da lei que sancionou o Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, previu-se seus objetivos no art. 2º, alguns dos quais voltados ao fomento das políticas culturais:

- III – Garantir o repasse de recursos públicos que atendam as demandas da cultura do município;
- IV – Fomentar a diversificação das fontes de financiamento e atrair recursos da iniciativa privada para as ações culturais no município;
- V – Promover o investimento para pesquisa de inovação no contexto da Arte e a da produção cultural;
- VI – Diversificar as ações de fomento às artes e à cultura, por meio de criação de bolsas, programas e editais permanentes, apoiando as atividades de artistas locais, ao mesmo tempo, promovendo e apoiando novas artistas;

Dentre as diversas Metas fixadas no art. 5º do Plano Municipal de Cultura, destacam-se as de número 12 e 13, porque se referem a mecanismos de financiamento da cultura:

- Meta 12 – O município além do Fundo Municipal de Cultura, deve criar lei de incentivos fiscais para que as empresas locais possam fazer investimentos no setor cultural do Município de Igarapé-Miri.
- Meta 13 – O percentual de orçamento municipal destinado à cultura deverá ser fixado em 2% da renda bruta do município.

A receita a ser destinada ao financiamento das políticas culturais, portanto, pode ser proveniente de diferentes fontes públicas e privadas: recursos do orçamento municipal, incentivos fiscais, doações, convênios, e Fundo Municipal de Cultura.

Com a sanção da Lei nº 5.125, de 03 de janeiro de 2018, houve a criação do Sistema Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura, com a finalidade de “promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais”.

Encontra-se na citada lei, a expressa definição sobre a política pública de cultura:

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e definem pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

Por se tratar de um direito fundamental do ser humano, conforme art. 3º da mencionada lei, em seu art. 5º determina mais o seguinte:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do município de Igarapé-Miri/PA e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Por meio da atuação do Poder Público Municipal, deve-se “fomentar a economia da cultura”, segundo o que está estabelecido no art. 23 dessa lei. Além disso, tem-se que:

Art.25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Igarapé-Miri/PA deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Segundo determina o art. 28 dessa lei, o Sistema Municipal de Cultura representa um instrumento de “promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural”, o que demanda a devida aplicação de recursos financeiros, sejam públicos ou oriundos de doações ou incentivos fiscais junto ao setor privado.

Nos termos dessa lei (art. 51), são 3 os mecanismos de financiamento da cultura, em âmbito municipal: o orçamento público estabelecido na Lei Orçamentária Anual; o Fundo Municipal de Cultura; incentivo fiscal via isenção de ISS e IPTU; e outros que sejam criados.

Dentro do Sistema Municipal de Cultura, portanto, o Fundo Municipal de Cultura é o “principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município” (art. 53). Sua principal receita é extraída da transferência federal do Fundo de Participação dos Municípios, com um percentual de 2%, além de outras deduções que auxiliam na ampliação dessa fonte de recursos financeiros.

São os recursos do Município, do Estado, da União e do Fundo Municipal de Cultura que devem ser aplicados visando o “financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de cultura”, segundo se encontra estabelecido no art. 77 da lei que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

## 2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO PARA O ANO DE 2021

Para compreensão das dotações orçamentárias destinadas à promoção das políticas públicas culturais, foram consultados 03 (três) documentos básicos: o Plano Plurianual 2018-2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2021.

Ressalte-se que o PPA está em seu último ano de vigência, e um novo documento teve seu processo de início de formulação no mês de janeiro de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

### 2.1. PLANO PLURIANUAL

Considerando-se o previsto na Lei municipal nº 5.126/2018 de 03 de janeiro de 2018, a qual “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providencias”, observa-se que as políticas públicas voltadas à cultura, desporto e lazer, abrangem apenas um Programa e 05 (cinco) Ações:

Quadro nº 1. Programa e ações na área da cultura, desporto e lazer, previstos no Plano Plurianual de 2018-2021

Programa	Ação	R\$ 2018	R\$ 2019	R\$ 2020	R\$ 2021
Cultura, Esporte e Lazer	Construção do Museu municipal	200.000,00	210.000,00	215.000,00	218.000,00
	Gestão das atividade da Sec. Municipal de Cultura	434.300,00	438.643,00	443.029,00	447.459,00
	Apoio e Incentivo as Atividades de Cultura	70.700,00	71.407,00	72.121,00	72.842,00
	Gestão das atividades do Projeto Sexta Cultural	60.000,00	62.000,00	64.000,00	70.000,00
	Apoio as Atividades Esportivas e de Lazer	222.200,00	224.422,00	226.666,00	228.932,00
<b>Total</b>		<b>987.200,00</b>	<b>1.006.472,00</b>	<b>1.020.816,00</b>	<b>1.037.233,00</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. PPA 2018-2021.

Percebe-se que, no decorrer do quadriênio de 2018-2021, são amplas as ações inseridas no PPA e, a cada uma delas foi atribuída dotação específica, com aumento progressivo dos recursos financeiros. Isto significa que o Poder Executivo Municipal já destina, legalmente, parte dos recursos públicos à promoção das políticas públicas culturais.

## 2.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento vinculado à área de cultura para o ano de 2021, também está previsto na Lei nº 5.152, de 13 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária de 2021, para o Município de Igarapé-Miri, e dá outras providências”.

Quadro nº 2. Programa e ações na área da cultura, desporto e lazer, previstos na LDO 2021

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>R\$ 2021</b>
Cultura, Esporte e Lazer	Construção do Museu municipal	218.000,00
	Gestão das atividades da Sec. Municipal de Cultura	447.459,00
	Apoio e Incentivo às Atividades de Cultura	72.842,00
	Gestão das atividades do Projeto Sexta Cultural	70.000,00
	Apoio às Atividades Esportivas e de Lazer	228.932,00
<b>Total</b>		<b>1.097.223,32</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. LDO 2021.

Essa lei abrange os mesmos programas, ações e valores já anunciados no PPA 2018-2021, sendo dois importantes instrumentos nos quais as políticas públicas de cultura estão previstas, inclusive com a previsão de recursos financeiros.

## 2.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Quando se analisa o instrumento de planejamento sancionado sob a Lei nº 5156, de 01 de janeiro de 2021, a qual “Dispõe sobre estimativa da receita e fixação das despesas, para o município de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências”, percebe-se que, nesse documento, a área de cultura abrange 02 (dois) programas e 21 (vinte e uma) ações:

Quadro nº 3. Programa e ações na área da cultura, desporto e lazer, previstos na LOA 2021

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>R\$ 2021</b>
Cultura, Difusão Cultural	Construção do Museu municipal	190.000,00
	Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	589.000,00
	Fundo Municipal de Cultura – FMC	70.000,00
	Gestão das Atividades do Calendário Cultural	642.000,00
	Gestão das Atividades do Conselho Municipal de Cultura	30.000,00
	Conferência Municipal de Cultura	10.000,00
	Fórum Municipal de Cultura	10.000,00
Esporte e Lazer	Cultura	46.000,00
	Apoio às Atividades Esportivas e de Lazer	46.000,00
	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	390.000,00
	Apoio às Atividades da Seleção Igarapemiriense de Futebol	35.000,00
	Apoio às atividades desportivas das Artes Marciais	25.000,00
	Apoio às atividades desportivas de Basquetebol	25.000,00
	Apoio às atividades desportivas de Voleibol	25.000,00
	Apoio às atividades desportivas de Futebol de Salão	25.000,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**

Desporto Comunitário	Apoio às atividades desportivas de Futebol de Campo	25.000,00
	Apoio as atividades desportivas de Handebol	25.000,00
	Apoio às atividades desportivas de Atletismo	25.000,00
	Apoio às atividades desportivas de Ciclismo	25.000,00
	Apoio a outras atividades de esporte e lazer nos Distritos Municipais	25.000,00
	Apoio às atividades de esporte e lazer comunitários	25.000,00
	<b>Total</b>	<b>2.262,000,00</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. LOA 2021

Tanto no PPA quanto na LDO, existe um número menor de ações, projetando um custo orçamentário bem inferior em relação ao estabelecido na LOA de 2021. Esta, por sua vez, fixou valores abaixo do previsto para o ano de 2020, quando atingiu R\$ 3.241,000,00 (três milhões duzentos e quarenta e um mil reais), conforme a Lei nº 5150, de 17 de janeiro de 2020, a qual “Dispõe sobre estimativa da Receita e Fixação das Despesas, para o Município de Igarapé-Miri, Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências”. Essa diferença orçamentária representou uma perda de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

Embora com valores menores em relação ao ano anterior, a LOA de 2021 manteve a previsão de investimento nas políticas públicas culturais, com uma dotação orçamentária no valor acima de dois milhões de reais, tendo diversificação na composição das ações previstas.

### **3.1. PROGRAMAS, AÇÕES E ATIVIDADES PROJETADAS PARA 2021-2024**

Em recente Relatório da Transição de Mandato desta Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, foram destacadas algumas “DIFICULDADES PARA REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL NO ANO DE 2020”, especialmente quando se trata das “dificuldades para se implementar um ‘modelo de gestão cultural moderna, eficiente e democrática’, principalmente com a recorrente falta de infraestrutura da SECULT, a sonegação de informações por parte de seu gestor, e a falta de transparência na condução dessa Secretaria”.

A elaboração e efetivação das políticas públicas culturais na forma de um Calendário Cultural Municipal é recente, já que no período compreendido entre o intervalo de 2017-2020, foram nomeados e empossados três Secretários na SECULT: ORIVALDO COSTA CORRÊA (2017), FRANCINEY DE JESUS PANTOJA COSTA (2018) e ELISON DE MORAES CORRÊA (2019-2020). Porém, somente na gestão deste

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI

último foi implementado o Calendário Cultural Municipal correspondente ao ano de 2019 e 2020. Portanto, no ano de 2021, haverá a efetivação da terceira experiência.

Diante do contexto da pandemia COVID-19, o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri – COMCIM, elaborou, aprovou e publicou a RESOLUÇÃO nº 01, de 01 de junho de 2020, a qual “Assegura a realização das políticas públicas culturais, desporto e lazer mediante a utilização do teletrabalho, transmissão ao vivo e salas de conversas, pelo tempo que perdurarem as medidas restritivas de prevenção e combate aos efeitos da pandemia COVID 19, adotadas no Brasil, no Estado do Pará e na cidade de Igarapé-Miri”. Com essa iniciativa, as políticas públicas de cultura, desporto e lazer agora podem ser efetivadas sob a forma presencial ou a distância, por meio de transmissões ao vivo ou gravações e filmagens.

### 3.1. REFORMA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Para viabilizar com maior abrangência e efetividade a realização das políticas públicas culturais, são imprescindíveis que o Poder Executivo Municipal promova reformas, manutenção e construção de espaços públicos com essa finalidade.

Segundo consta do Relatório da Transição de Governo, deve-se ter como prioritárias as ações para:

Estruturação de sala apropriada para abrigar o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, inclusive com recursos humanos, mobília e equipamentos de informática e internet.

Reforma e manutenção dos espaços administrativos que abrigam os órgãos vinculados à SECULT.

Reforma e manutenção da Casa de Cultura, pois sua estrutura está totalmente degradada e sem condições de receber eventos oficiais, literários, artísticos e culturais.

Reforma e manutenção das quadras poliesportivas existentes, a fim de fortalecer a prática do desporto nos bairros e Distritos.

Reforma e manutenção do Centro Cultural, tanto na parte estrutural do Estádio Bianor Palheta, quanto na quadra coberta e palco isolado existente nesse espaço de cultura.

Manutenção do Museu Histórico Municipal, inclusive com a criação de seu Portal para divulgação de informações envolvendo os fatos históricos passados e atuais transcorridos em Igarapé-Miri.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**  
 Reativação e manutenção das Bibliotecas Públicas e do Arquivo Público Municipal, de modo a promover a conservação e divulgação do patrimônio histórico material e imaterial.

Além de necessárias, essas ações requerem intervenção urgente do Poder Executivo Municipal, de modo que sejam viabilizadas as políticas públicas culturais, assegurando-se ao cidadão o direito à cultura.

### **3.2. EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS INSERIDAS NO CALENDÁRIO CULTURAL MUNICIPAL**

Da parte do COMCIM, houve a elaboração, discussão e aprovação do novo Calendário Cultural Municipal, cujas políticas públicas de cultura, desporto e lazer estão devidamente previstas para sua implementação a partir do ano de 2021.

Considerando-se o conjunto de normas existentes, por meio das quais foi criado o Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura, as políticas públicas culturais passaram a ser estruturadas a partir de 08 (oito) eixos representados pelas Câmaras Setoriais do COMCIM.

Quadro nº 4. Ações do Calendário Cultural, segundo sua vinculação às Câmaras Setoriais, 2021

<b>Câmara Setorial</b>	<b>Ações Vinculadas</b>
Artes Visuais e Comunicação	Paixão de Cristo Encontro das Cobras Grandes Encantadas “Ponta Negra e do Jatuíra” Exposição Pintando Igarapé-Miri Círculo Açaí Cultural
Carnaval	Folia dos Reis Carnaval do Sujo da Vila de Maiauatá Esquenta Miri Carnaval Miri Folia
Dança	Festival do Açaí Orgânico Festival do Açaí Festival do Camarão Dia do Carimbó como Patrimônio Cultural Imaterial Intermunicipal de Quadrilhas Juninas Círculo Açaí Cultural Encontro das Cobras Grandes Encantadas “Ponta Negra e do Jatuíra” Batizado Capoeira
Esporte	Jogos dos Servidores Públicos Municipais Atletismo e torneios esportivos municipais Campeonato da Liga de Basquetebol Campeonato da Liga de Voleibol masculino e feminino Copa Açaí de Futsal versão III Copa miriense futsal masculino e feminino Campeonato Sub 18 futebol masculino Campeonato Mirimbol Campeonato municipal Sub 18 Campeonato 1ª divisão Corrida do círio Copa açaí de Jiu Jitsu masculino e feminino Campeonato da Liga de Handebol

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**

	Jogos Mirienses de Tabuleiros e Tênis de Mesa Batizado Capoeira
Cultura Religiosa	Paixão de Cristo
Literatura	Paixão de Cristo Semana dos Povos Indígenas Encontro das Cobras Grandes Encantadas “Ponta Negra e do Jatuíra” Fórum Municipal de Cultura Conferência Municipal de Cultura
Música	Projeto Musical Circuito Rock Miriense Projeto Meio Dia Aniversário do Município Encontro das Cobras Grandes Encantadas “Ponta Negra e do Jatuíra” Projeto Mostra da Cultura Miriense (Dia do Músico e The Voice Estudantil) Caminhos Encantados em Natal de Canoa Pequena Show da Virada
Teatro	Paixão de Cristo Semana dos Povos Indígenas Encontro das Cobras Grandes Encantadas “Ponta Negra e do Jatuíra” Exposição Pintando Igarapé-Miri

Fonte: IGARAPÉ-MIRI. SECULT. Calendário Cultural Municipal, 2021.

As ações podem ser transversais e estar representadas em mais de uma Câmara Setorial. Além dessa característica, são diversificadas e abrangem a cultura das artes visuais e comunicação, carnaval, cultura religiosa, dança, esporte, literatura, música e teatro.

Quadro nº 5 – Ações e atividades previstas para execução do Plano Operacional da SECULT – 2021-2024.

Ação	Atividade	Prazo	Responsável	Recursos
Organograma funcional da SECULT	Redefinição da estrutura funcional	março 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sem ônus
Sala do COMCIM	Recursos humanos, mobília e material	fevereiro a março 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura
Criação do Portal da SECULT	Aprimorar comunicação e disponibilizar informações oficiais	fevereiro a março 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura
Reforma dos espaços institucionais da SECULT	Reforma e manutenção dos espaços administrativos	março a maio 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura
Reforma e manutenção da Casa de Cultura	Melhoria da infraestrutura para realizar políticas culturais	abril a dezembro 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações
Reforma e manutenção das quadras poliesportivas	Fortalecer a prática do desporto nos bairros e Distritos	abril a maio 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações
Reforma e manutenção do Centro Cultural e Estádio Municipal	Melhoria da infraestrutura para práticas desportivas e eventos culturais	fevereiro a dezembro 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**

Reforma e manutenção do Museu Histórico Municipal	Reforma da infraestrutura do prédio do Palacete Senador Garcia Criação do Portal para divulgação de informações	março a dezembro 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações
Reativação e manutenção das Bibliotecas Públicas e do Arquivo Público Municipal	Promover a conservação e divulgação do patrimônio histórico material e imaterial.	março a julho 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações
Efetivar o Calendário Cultural Municipal 2021	Assegurar os recursos financeiros e fortalecer as parcerias institucionais com objetivo de implementar as políticas públicas culturais	janeiro a dezembro 2021-2024	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações
Realizar o Fórum Municipal de Cultura e a Conferência Municipal de Cultura,	Avaliar os impactos das políticas públicas culturais decorrentes dos projetos e ações desenvolvidos no campo cultural e do desporto e lazer	março e dezembro 2021-2024	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura
Criar e gerenciar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais	Melhorar o processamento de dados e registros com tecnologias de informação e comunicação	março a maio 2021-2024	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura
Implementar o Programa Municipal de Formação Artística e Cultural	Realização de oficinas, cursos, filmagens, registros fotográficos e documentação das manifestações artísticas e culturais	março 2021 a dezembro 2024	Poder Executivo Municipal; SECULT, SEMED e EGPA	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações
Realizar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e organizações não-governamentais	Ampliar as fontes de recursos financeiros destinados à promoção das políticas públicas culturais, de desporto e lazer.	janeiro a dezembro 2021-2024	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; convênios; incentivos fiscais; cooperações; doações
Criar Centros Culturais Distritais	Ampliar a efetivação das políticas públicas culturais	março 2021 a dezembro de 2024	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sistema Municipal de Cultura; incentivos fiscais; doações;
Fortalecer o Turismo	Incentivar o turismo enquanto dimensão da produção simbólica e da diversidade cultural do Município	janeiro a dezembro 2021-2024	SECULT, Departamento de Turismo	Sistema Municipal de Cultura; incentivos fiscais; doações;
Realizar a adesão do Município de Igarapé-Miri ao Sistema Nacional de Cultura	Elaboração e assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura.	janeiro a fevereiro 2021	Poder Executivo Municipal e SECULT	Sem ônus
Revisar Plano Plurianual (2018-2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Ajustar orçamento e compatibilizar as políticas públicas culturais, de desporto e lazer	março a dezembro 2021	Poder Executivo, SECULT, COMCIM,	Sem ônus

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI**

(2021) e da Lei Orçamentária Anual (2021).			Poder Legislativo	
Organizar e realizar Audiências Públicas no formato presencial e/ou a distância	Fortalecer o processo de elaboração e avaliação coletiva dos programas, projetos e ações integrantes das políticas públicas culturais do Município	junho e dezembro de 2021-2024	SECULT	Sistema Municipal de Cultura
Realizar o balanço do patrimônio móvel e imóvel	Cadastro e recadastramento de bens móveis e imóveis utilizados nos serviços do órgão da SECULT	março e abril de 2021	SECULT	Sem ônus
Elaborar Relatórios bimestrais, quadrimestrais e anuais	Sistematizar informações e disponibilizar no Portal transparência	janeiro a dezembro 2021-2024	SECULT	Sem ônus

Segundo as informações apresentadas no quadro acima, há ações cujas atividades variam em sua duração, pois algumas podem ter duração curta (de um mês a um semestre), outras necessitarão de um tempo médio (um a dois anos) ou de longa duração (três a quatro anos). Existem ações que deverão ser ajustadas ao final de cada ano, como é o caso do Calendário Cultural Municipal, uma vez que sua duração é anual.

## **CONSIDERAÇÕES**

Das leituras e análises sobre o conjunto de leis referentes à área da cultura, sobressai o fato de que a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, encontra-se devidamente amparada para promover as políticas públicas culturais, por ser o órgão competente para tal. Porém, requer que sejam promovidas reformas e manutenção tanto de sua infraestrutura administrativa, quanto dos equipamentos públicos indispensáveis à efetivação de suas ações e atividades.

Embora existam previsões orçamentárias fixadas para cada ano, quando os instrumentos de planejamento se referem ao ano de 2021, atribuem iguais ações e recursos financeiros no PPA e na LDO, mas diferem no caso da LOA. Essa discrepância de valores evidencia ser necessário promover ajustes nesses instrumentos, obedecendo os devidos trâmites legislativos.

A cultura é um bem social, mas o acesso a esse direito fundamental requer o planejamento adequado das ações com suas respectivas estimativas de recursos financeiros e sua efetivação em curto, médio e longo prazo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 17.02.2020

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI. **RESOLUÇÃO nº 01, de 01 de junho de 2020.** Assegura a realização das políticas públicas culturais, desponto e lazer mediante a utilização do teletrabalho, transmissão ao vivo e salas de conversas, pelo tempo que perdurarem as medidas restritivas de prevenção e combate aos efeitos da pandemia COVID 19, adotadas no Brasil, no Estado do Pará e na cidade de Igarapé-Miri. Disponível em: <https://comcim.clickpede.com/resolucao-no-01-de-01-de-junho-de-2020-assegura-a-realizacao-das-politicas-publicas-culturais-desposto-e-lazer-mediante-a-utilizacao-do-teletrabalho-transmissao-ao-vivo-e-salas-de-conversas-pelo/>

ESTADO DO PARÁ. PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI. **Lei Orgânica do Município de Igarapé Miri.** Igarapé Miri – PA: EDITORA MAGUEN, 2012.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Municipal nº 5.150, de 17 de janeiro de 2020.** Dispõe sobre a lei orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências. <https://igarapemiri.pa.gov.br/lei-municipal-no-5150-2020-de-17-de-janeiro-de-2020-loa-2020/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Municipal nº 5.023, de 04 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da política municipal de cultura deste município e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Municipal nº 5.125/2018, de 03 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financeiros, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Municipal nº 5.126/2018, de 03 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providencias.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5.152, de 13 de julho de 2020.** Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária de 2021, para o município de Igarapé-Miri, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5156, de 01 de janeiro de 2021.** Dispõe sobre estimativa da receita e fixação das despesas, para o município de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2021, e dá outras providências. Disponível em: <https://igarapemiri.pa.gov.br/lei-municipal-no-5156-2021-de-01-de-janeiro-de-2021-loa-2021/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Plano Municipal de Cultura.** Lei Municipal nº 5097 de 14 de maio de 2015. Disponível em:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI  
<https://comcim.clickpede.com/plano-municipal-de-cultura-lei-municipal-no-5097-de-14-de-maio-de-2015/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. **Políticas públicas de cultura, desporto e lazer integrantes do Calendário Cultural do Município de Igarapé-Miri – 2021.** Igarapé-Miri/PA, 2021.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. **Relatório da transição de mandato entre a gestão do secretário de cultura, desporto e lazer do prefeito Ronélion Antônio Rodrigues Quaresma e a equipe nomeada pelo prefeito eleito Roberto Pina Oliveira.** Igarapé-Miri, 2020.